



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXOS A LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2006

ANEXO I

QUADRO 1 SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL

Estrutura	Classificação	Nome da Via
Vias Arteriais	Via Arterial I (Penetração)	1) BR 304(Natal/Fortaleza)/ Av Pte. Dutra/Av. do Contorno/Av. Wilson Rosado; 2) BR 110/Av. Francisco Mota(p/Areia Branca)/ Av. Sérvulo Marcelino(p/Upanema); 3) BR 405(p/Apodi); 4) RN 117(p/Gov. Dix Sept Rosado); 5) RN 015(p/Baraúna)
	Via Arterial II (Articulação)	1) Av. Dix Neuf Rosado(Leste/Oeste); 2) Rua Coelho Neto/Complexo Viário Vingt Rosado/Rua Dona Mariinha Mendes/Rua Alfredo Ananias; 3) Rua Alberto Maranhão; 4) Av. Rio Branco/RN 030; 5) Rua Francisco Solon de Albuquerque/Av. Diocesana/Rua Jose Damião; 6) Rua Felipe Camarão; 7) Rua João da Escossia; 8) Rua Dr. João Marcelino/MOS 010; 9) Av. Lauro Monte;
Vias Coletoras	Via Coletora I (Distribuição)	1) Ponte Castelo Branco/Rua Santos Dumont/Av. Augusto Severo; 2) Rua Cel. Gurgel/Rua Alfredo Fernandes/Ponte Jerônimo Rosado; 3) Rua Melo Franco; 4) Av. Cunha da Mota/Rua Jerônimo Rosado; 5) Rua Frei Miguelinho; 6) Rua Mal. Deodoro da Fonseca; 7) Av. Dix Sept Rosado; 8) Rua Mal. Hermes da Fonseca; 9) Rua Jeremias da Rocha; 10) Rua Delfim Moreira; 11) RN 010/Rua Sen. Petrônio Portela/Av. Abel Coelho/Rua Rodrigues Alves; 12) Rua Duodécimo Rosado; 13) Prolongamento da RN 015/Rua José Benigno de Moura; 14) Av. Centenária; 15) Rua Prof. Antonio Campos/RN 050; 16) Rua Raimundo Firmino; 17) Rua Genésio Rebouças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

Estrutura	Classificação	Nome da Via
	Via Coletora II (Apoio)	1) Rua Bezerra Mendes/Rua Mario Negócio; 2) Rua Tiradentes/Rua Desemb. Dionísio Filgueira; 3) Rua Venceslau Braz; 4) Rua Nilo Peçanha; 5) Rua Juvenal Lamartine; 6) Rua Pedro Velho; 7) Rua Seis de Janeiro; 8) Rua José Leite/Rua Antonio Soares do Couto; 9) Rua Afonso Pena; 10) Rua Santa Maria/Rua Campos Sales; 11) Rua Prudente de Moraes; 12) Rua Francisco Romualdo/ Rua Nízia Floresta; 13) Rua Cícero Aires de Lima/Rua Vicente Fernandes; 14) Av. Mota Neto; 15) Rua Antonio Vieira de Sá/Rua J. Soares Barreto/Rua Maria Salem Duarte; 16) Rua Eduardo Medeiros/Rua Raimundo Leão de Moura; 17) Rua Pe. Longin; 18) Av. Pte. Costa e Silva/Rua Jose Maria de Souza Luz; 19) Rua Nossa Senhora de Fátima/Rua Laura Estrela; 20) Av. São Jerônimo; 21) Av. Santa Luzia; 22) Rua Santa Cristina; 23) Rua Sen. Duarte Filho; 24) Rua Jorge Coelho Andrade/Alameda das Carnaubeiras; 25) Rua Brig. Salema Euclides Deucleciano/Rua S. M. Junior; 26) Av. Herondina Cavalcante; 27) Rua Joaquim Afonso/Rua Walter Wanderley; 28) Rua Luiza M. da Silva;
Vias Locais		Todas as demais ruas não relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 2

ZONAS URBANAS

Prescrições Gerais básicas para toda área urbana exceto as Áreas Especiais

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos mínimos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,5	3,00	0 ou 1,5	-	80	20	Ver Art. 74	1 vaga a partir de 80 m ²
Residencial Multifamiliar	400,00	720,00	12,00	VER ART 62	3,00	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por unidade
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	3,0	3,00	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por cada 80,00 m ²
Industrial	1.000,00	1.000,00	20,00	1,0	5,00	3,00	$R_{face} + H/10$	50	20	Ver Art. 74	De acordo com estudo de impacto de vizinhança
Usos proibidos	Granjas, industrias de material pesado, atividade altamente poluente,										
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento											

Serão dados incentivos aos parcelamentos que utilizarem o lote padrão e/ou superior
Ex : redução das taxas de licenciamento na proporção a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 3

ZONAS ESPECIAIS

Nome : AEPCA - Área Especial de Proteção do Cone de Aproximação do Aeroporto

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS											
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos mínimos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento	
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,5	3,00	0 ou 1,5	-	80	20	De acordo com a legislação do DAC(INFRAERO) e tabela anexa	1 vaga a partir de 80 m ²	
Residencial Multifamiliar	400,00	720,00	12,00	VER ART 62	3,00	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20		1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	3,0	3,00	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20		1 vaga por cada 80,00 m ²	
Industrial	1.000,00	1.000,00	20,00	1,00	5,00	3,00	$R_{face} + H/10$	50	20		De acordo com estudo de impacto de vizinhança	
Usos Proibidos	Granjas, industrias de material pesado, atividade altamente poluente.											
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 4

ZONAS ESPECIAIS

Nome AEIS - Área Especial de Interesse Social

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos mínimos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel
Residencial unifamiliar	80,00	200,00	5,00	1,5	-	-	-	100	-	Ver Art. 74	-
Residencial Multifamiliar	400,00	400,00	10,00	VER ART 62	3,00	0 ou 1,5	Rface + H/ 10	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por unidade
Não Residencial	80,00	360,00	5,00	3,0	-	-	-	100	-	Ver Art. 74	-
Industrial	Uso proibido										
Usos proibidos	Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.										
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento											



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 5

ZONAS ESPECIAIS

Nome AEIHC - Área Especial de Interesse Histórico Cultural

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,5	0	0 ou 1,5	-	80	20	Ver Art. 74	1 vaga a partir de 80 m ²
Residencial Multifamiliar	400,00	720,00	12,00	VER ART 62	3,00	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	20,00	1 vaga por unidade
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	3,0	0	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por cada 80,00 m ²
Industrial						Uso proibido					
Usos proibidos	Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.										
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento											



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 6

ZONAS ESPECIAIS

Nome AEPA - Área Especial de Preservação Ambiental

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,0	3,00	0 ou 1,5	-	60	40	Térreo + 1 pav.	1 vaga a partir de 80 m ²
Residencial Multifamiliar	Uso proibido										-
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	1,0	3,00	0 ou 1,5	-	60	40	Térreo + 1 pav.	1 vaga por cada 80,00 m ²
Industrial	Uso proibido										
Usos proibidos	industrias de material pesado, atividade altamente poluente, Multifamiliar										
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento											



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 7

ZONAS ESPECIAIS

Nome AESAR - Áreas Especial de Segurança Alimentar e de Assentamentos Rurais

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel
Residencial unifamiliar	1.000,00	5.000,00	50,00	1,5	3,00	0 ou 1,5	-	80	20	liberado	1 vaga a por unidade
Residencial Multifamiliar	proibido										
Não Residencial	500,00	1.000,00	20,00	3,0	3,00	0 ou 1,5	-	80	20	liberado	1 vaga por cada 80,00 m ²
Industrial	Liberado para indústrias agropecuárias com lote mínimo de 10.000,00										
Usos proibidos	Indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.										
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento											



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 8

ZONAS ESPECIAIS

Nome AEI - Área Especial de Interesse Industrial

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel
Residencial unifamiliar	360,00	360,00	12,00	0,75	3,00	1,5	-	60	30	Ver Art. 74	1 vaga a partir de 80 m ²
Residencial Multifamiliar	500,00	720,00	12,00	0,75	3,00	1,5	$R_{face} + H/10$	40	40	Ver Art. 74	1 vaga por unidade
Não Residencial	360,00	360,00	12,00	0,75	3,00	1,5	$R_{face} + H/10$	50	40	Ver Art. 74	1 vaga por cada 80,00 m ²
Industrial	500,00	1.000,00	15,00	1,50	5,00	2,00	$R_{face} + H/10$	70	20	Ver Art. 74	De acordo com estudo de impacto de vizinhança
Usos proibidos	Granjas e usos residenciais										
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento											



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 9

ZONAS ESPECIAIS

Nome AEUC - Área Especial Urbana Central

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS											
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos mínimos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel	
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,5	1,5	0 ou 1,5	-	80	20	Ver Art. 74	1 vaga a partir de 80 m ²	
Residencial Multifamiliar	400,00	720,00	12,00	VER ART 62	3,0	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	4,0	0	0 ou 1,5	-	100	-	Ver Art. 74	1 vaga por cada 80,00 m ²	
Industrial (sujeito a EIV)	1.000,00	1.000,00	20,00	0,75	2,00	2,00	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	De acordo com estudo de impacto de vizinhança	
Usos proibidos	Granjas, industrias de material pesado, atividade altamente poluente,											
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO 10

ZONAS ESPECIAIS

Nome AEAU - Área Especial de Recuperação Urbana

Usos	ÍNDICES URBANÍSTICOS											
	Área do lote mínimo	Área do lote padrão	Testada mínima do lote	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos	Recuos laterais e de fundos	Recuos Adicionais	Ocupação máxima	Permeabilização mínima	Gabarito máximo	Estacionamento de automóvel	
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,5	0	0 ou 1,5	-	80	20	Ver Art. 74	1 vaga a partir de 80 m ²	
Residencial Multifamiliar	400,00	720,00	12,00	VER ART 62	3,00	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	3,0	0	0 ou 1,5	$R_{face} + H/10$	80	20	Ver Art. 74	1 vaga por cada 100,00 m ²	
Industrial	1.000,00	1.000,00	20,00	0,75	5,00	3,00	$R_{face} + H/10$	50	20	Ver Art. 74	De acordo com estudo de impacto de vizinhança	
Usos proibidos	Granjas, industrias de material pesado, atividade altamente poluente.											
H = a distancia entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do ultimo pavimento												

Os imóveis que estiverem situados em mais de uma Zona Especial deverão atender as prescrições de cada zona especificamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

Anexo II

Mapa 01; Mapa 02; Mapa 03; Mapa 04 e Mapa 05.